



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° DE 2019
(Do Sr. Glauber Braga)

Requer a realização de audiência pública com o tema “Tributação e desigualdade”.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 24, III, 117, VIII, e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública com o tema “Tributação e desigualdade”, com vistas a subsidiar os debates sobre propostas de Reforma Tributária, buscando alternativas que promovam a equidade vertical.

Para tal reunião requeiro que sejam convidados:

1. Fernando Gaiger Silveira – IPEA;
2. Representante do IPEA;
3. Pedro Humberto Bruno de Carvalho Junior – IPEA;
4. Charles Alcantara - Auditor Fiscal do Estado do Pará e presidente da Fenafisco;
5. Paulo Gil Introíni – Auditor Fiscal da Receita Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema tributário brasileiro é predominantemente regressivo, com baixa progressividade restrita à renda do trabalho, fato facilmente constatado pela concentração da tributação no consumo e na produção, em vez da maior incidência sobre a renda e o patrimônio. As consequências diretas são: a) maior penalização da população mais pobre; b) benevolência com a preservação da renda e do patrimônio dos mais ricos, reflexo da captura do Estado pelas elites econômicas.

No que tange à estrutura do sistema tributário, dois fatores chamam atenção:

1. Estrutura de baixíssima tributação das altas rendas, sejam elas rendas do trabalho ou rendas do capital, o que contribui significativamente para a concentração da riqueza no topo da pirâmide. Não por acaso, o Brasil apresenta historicamente um elevado coeficiente de Gini;

2. Desalinhamento de tributação entre as diversas rendas do capital e da renda do capital e a renda do trabalho. O primeiro desequilíbrio desestimula o capital produtivo, em favor de investimentos financeiros. Já o segundo desalinhamento provoca o fenômeno da “pejotização”.

A política tributária, diferentemente do que diz a teoria da tributação ótima, deve servir como política redistributiva de renda, e não se subordinar ao princípio da neutralidade tributária, que postula a existência de um *trade-off* entre equidade e eficiência, baseado em hipóteses questionáveis. O consenso no *mainstream* de que a progressividade tributária gera distorções econômicas transferiu para o gasto público a função redistributiva do Estado.

As reformas adotadas nos anos 1980 e 1990 promoveram a regressividade tributária e beneficiaram os proprietários do capital com medidas como a isenção de lucros e dividendos distribuídos para pessoa física e a dedutibilidade dos juros sobre capital próprio. A carga tributária brasileira, quanto se assemelhe à de países da OCDE (cerca de 33% do PIB), possui uma composição bem distinta. Segundo Orair e Gobetti, no estudo “Progressividade Tributária: a agenda negligenciada”, o peso dos tributos indiretos onera a população de modo desproporcional, como mostra a tabela abaixo:

Percentual do PIB de carga tributária - 2014			
	Renda e propriedade	Folha de pagamentos	Bens e serviços
Brasil	8,1%	9,6%	15,7%
OCDE	13,1%	9,3%	10,5%

Por isso, é necessário que o debate sobre a Reforma Tributária extrapole os limites da simplificação, abarcando medidas eficazes de promoção da distribuição da renda. Por esse motivo, propõe-se a realização de audiência pública para debater o papel do sistema tributário na promoção da igualdade.

A Audiência contribuirá para o aprofundamento do debate sobre a Reforma Tributária no Brasil e para auxiliar na construção de proposições legislativas sobre o tema em questão.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

Glauber Braga
Deputado Federal – PSOL/RJ